



**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de
Serviços nº 014/2018, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº 00020-00011241/2018-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **HELDER DE ARAÚJO BARROS**, na qualidade de Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 05.197.047/0001-00, com sede na Avenida Coronel Carneiro Júnior, 57, sala 1005, Itajubá-MG, CEP nº 37.500-018, representada por **ANDREA MARIA LEAL MENDONÇA**, portadora RG nº 507993 – SSP/DF e CPF nº 00.322.466-09, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo:

2.1 - a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 16.10.2021 a 15.10.2022, em conformidade com as justificativa de ID SEI nº 66307724, Nota Jurídica nº 93/2021 -PGDF/PGCONS, IDs SEI nº 69756909, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007

III – Natureza da Despesa: 33.90.32

IV – Fonte de Recursos: 171

3.2 – O empenho é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00272, emitida em 30/09/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL

A garantia para a execução do Termo Aditivo, corresponde a 5% (cinco por cento) do montante do contrato, conforme previsão constante na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviço nº 014/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do
Distrito Federal

ANDREA MARIA LEAL
MENDONCA:000322466
09

Assinado de forma digital por
ANDREA MARIA LEAL
MENDONCA:00032246609
Dados: 2021.10.01 17:27:02 -03'00'

Pela Contratada:

ANDREA MARIA LEAL MEDONÇA
Representante Legal

Testemunhas:

01-

02-